A T A Nº 019/2025

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA -14-04-2025

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (14-04-2.025), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua nona (9ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como secretária a vereadora **CRISTIANE GIANGARELLI**. No horário regimental, às17h00min (dezessete horas), foi registrada no painel eletrônico a presença dos seguintes vereadores: ADRIANO RICHTER, BETO SALAMANCA, CLAUDEMIR MOTORISTA, CRISTIANE GIANGARELLI, GILMAR SOARES DA FONSECA, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, KARINA BACH, KEILA MARTA FRANCISCO, MIRELE PAULA CETTO LEITE e TEREZA CAMILO. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 018/2025, pertinente à oitava (8ª) sessão ordinária, realizada no dia sete (07) de abril de 2025, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: **MENSAGEM Nº 013/2025** do Executivo Municipal, encaminhando o **VETO** parcial ao **Projeto de Lei nº 017/2025** de iniciativa dos vereadores Adriano Richter, Cristiane Giangarelli e demais vereadores, que "regulamenta a legislação nacional de trânsito no que diz respeito à circulação nas vias urbanas de Guaíra, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos; disciplina o uso do espeço público para a exploração do serviços de compartilhamento de bicicletas e patinetes elétricos acionados por meio de plataforma digitais e dá outras providências", o qual foi encaminhado à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/113/2025** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 2.394/2025, a qual encontra-se disponível no sítio oficial do Município de Guaíra. **OF/GP/NR/118/2025** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar nº 001/2025, devidamente publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 13275 – caderno de publicações legais. **OF/GP/NR/129/2025** do Executivo Municipal, encaminhando Despacho nº 005/2025 de autoria do Secretário Municipal de Administração em exercício senhor Vanderlei Rangel de Lima, prestando informações pertinente ao Requerimento nº 006/2025, do vereador Adriano Richter, acerca da linha de transporte coletivo na área rural. **OF/GP/NR/131/2025** do Executivo Municipal, encaminhando Despacho nº 003/2025 de autoria do Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente senhor Luís Carlos Lima, em resposta

ao Requerimento nº 005/2025, do vereador Adriano Richter, quanto a construção da via pública que ligará os Bairros São José e Vila Alta. **OF/GP/NR/126/2025** do Executivo Municipal, encaminhando Despacho nº 003/2025 de autoria do Secretário Municipal de Administração em exercício senhor Vanderlei Rangel de Lima, prestando informações pertinente a Indicação nº 034/2025, da vereadora Keila Marta Francisco, referente tomada de providências para que a Capela Mortuária do Município de Guaíra seja ampliada, objetivando acomodar maior número de pessoas. **OF/GP/NR/134/2025** do Executivo Municipal, encaminhando cópia das Leis nºs 2.395 e 2.396/2025, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 13280 – caderno de publicações legais. **OF/GP/NR/137/2025** do Executivo Municipal, encaminhando Despacho nº 033/2025 de autoria do Secretário Municipal de Planejamento senhor Vinicius Volpatto, quanto a Indicação nº 043/2025, do vereador Gilmar Soares da Fonseca, que sugere estudos para a implantação de pista de caminhada e ciclovia na Avenida Brasil (Eletrosul), passando pelo Jardim Guaíra até a Rua Martin Luther King. **OF/GP/NR/138/2025** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 2.397 /2025, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 13281 – caderno de publicações legais. **OF/GP/NR/141/2025** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 2.398 /2025, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 13282 – caderno de publicações legais. **OF/GP/NR/142/2025** do Executivo Municipal, encaminhando Despacho nº 034/2025 de autoria do Secretário Municipal de Planejamento Vinicius Volpatto, pertinente a Indicação nº 037/2025, da vereadora Cristiane Giangarelli, sugerindo para que seja feita uma homenagem póstuma ao senhor Henrique Casaca Manso, por meio de denominação de via pública. **OF/GP/NR/146/2025** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 2.399 /2025, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 13284 – caderno de publicações legais. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 092/2025** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de ponto de ônibus em frente ao ginásio de esportes, na entrada da avenida principal que entre na BR, Rua Caxias do Sul, Maracaju dos Gaúchos. **INDICAÇÃO Nº 093/2025** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, realize estudos para pavimentação e recuperação asfáltica das ruas da Vila Eletrosul, sem elas: Rua Limoeiro, Rua Adriano Sírilo dos Santos, Rua São Carlos, Rua Ibadep e Rua Maracaju. **INDICAÇÃO Nº 094/2025** de autoria da vereadora **Keila Marta Francisco**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, seja analisada a viabilidade de implantação do plano piloto do anel cicloviário "Pedal Seguro", com a criação de ciclovias e ciclofaixas conectando regiões estratégicas da cidade, com foco em atender a demanda

crescente de ciclistas, atletas e cidadãos que utilizam a bicicleta como forma de atividade física e promoção de saúde. **INDICAÇÃO Nº 095/2025** de iniciativa da vereadora **Keila Marata Francisco**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, sejam efetuados os estudos necessários para a instalação de sombrite nos parquinhos da cidade, considerando o intenso calor durante boa parte do ano, o que torna os parquinhos públicos inapropriados pra o uso das crianças, e os danos causados pelo granizo e chuva frequentes no inverno. **INDICAÇÃO Nº 096/2025** de iniciativa d vereador **João Carlos Hartekoff**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da Municipalidade, sejam realizadas melhorias no Bairro Tancredo Neves, com a devida atenção das secretarias e departamento competentes, incluindo a poda de árvores, a realização da operação tapa-buracos nas vias que se encontram danificadas, a pintura dos meios-fios, bem como a execução de limpeza geral em todo o bairro. Também é importante providenciar a substituição das lâmpadas queimadas, garantindo a adequada iluminação pública e, consequentemente, mais segurança para os moradores. **INDICAÇÃO Nº 097/2025** de autoria do vereador **João Carlos Hartekoff**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, seja realizado estudo técnico e de viabilidade para a construção de um abatedouro municipal destinado ao abate de bovinos, suínos e caprinos, atendendo a demanda histórica dos criadores de nosso município. **INDICAÇÃO Nº 098/2025** de iniciativa da vereadoras **Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite e Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da Municipalidade, seja providenciada a criação no município de Guaíra, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a implantação de uma Coordenadoria da Mulher, vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com estrutura física e humana adequada para atendimento, orientação, acolhimento e encaminhamento das demandas relacionadas às mulheres do nosso município. **INDICAÇÃO Nº 099/2025** de iniciativa do vereador **Claudemir Motorista**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da Municipalidade, seja realizado estudo técnico e de viabilidade para a ampliação do programa municipal de fornecimento de materiais de construção, já existente, de modo a incluir também o auxílio com mão de obra para execução de reformas, construções e adequações nas residência de famílias em situação de vulnerabilidade social, Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Keila Marta Francisco, Mirele Paula Cetto Leite, Adriano Richter, Claudemir Motorista, Cristiane Giangarelli, Gilmar Soares da Fonseca, Givanildo José Tirolti, João Carlos Hartekoff e Karina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, foi registrado no painel eletrônico as presenças dos seguintes vereadores, para passar à ORDEM DO DIA: Adriano Richter, Beto Salamanca, Claudemir Motorista, Cristiane Giangarelli, Gilmar Soares da

Fonseca, Givanildo José Tirolti, João Carlos Hartekoff, Karina Bach, Keila Marta Francisco, Mirele Paula Cetto Leite e Tereza Camilo. Verificado quórum legal junto ao painel eletrônico, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 025/2025** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 – Voto do Relator – Concluo o que o Projeto não apresenta qualquer ofensa à Constituição Federal, portanto, voto favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025. **PARECER Nº 010/2025** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 – Voto da Relatora – pelas razões apresentadas no relatório, voto favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, por entender que ele está em consonância com os princípios do desenvolvimento econômico sustentável e do fortalecimento da economia local. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025. **PARECER Nº 002/2025** da **Comissão Especial**, constituída com observância ao artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 – Voto da Relatora – Pelas razões exposta, manifesta voto favorável à proposta legislativa, referendando, assim os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Parecer da Comissão Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão Especial pela Admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº 001/2015 de 27 de abril de 2015". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 021/2025** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 014/2025 – Voto do Relator – Vislumbro que o Projeto de Lei e as suas Emendas atendem aos comandos formais e materiais da Constituição Federal. Por tais razões voto favorável à sua tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 014/2025. **PARECER Nº 024/2025** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça sobre a Emenda nº 11/2025 que altera o Projeto de Lei nº 014/2025 – Voto do Relator – A emenda não apresenta alterações consideráveis ao projeto, que acarretem modificação do parecer anteriormente emitido, de modo que o projeto continua material e formalmente constitucional, conforme

fundamentação já exposta. Por tais razões voto favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 014/2025, com as alterações implementadas pela Emenda nº 11/2025. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 014/2025. **PARECER Nº 006/2025** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, ao Projeto de Lei nº 014/2025 – Voto da Relatora – Pelas razões exposta, voto favorável tramitação do Projeto de Lei nº 014/2025 com as alterações apresentadas pela Emenda nº 11/2025. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 014/2025, com as alterações apresentadas pela Emenda nº 11/2025, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA Nº 11/2025 - MODIFICATIVA** de iniciativa dos membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 014/2025, que "suprime termos do caput do artigo 2º e do seu inciso IV e do inciso II, do artigo 3º do Projeto de Lei nº 014/2025. **Art. 1º.** O caput e o inciso IV, do artigo 2º do Projeto de Lei nº 014/2025, passa a contar com a seguinte redação: "Art. 2º O Programa Municipal de Robótica Educacional será implementado de forma gradual e terá as seguintes diretrizes: [...] – IV – integração do ensino de robótica de forma interdisciplinar;" **Art.2ª.** O inciso II, do artigo 3º do Projeto de Lei nº 014/2025, passa a constar com a seguinte redação: "II – destinar recursos para a execução do programa." **Art. 3º.** Permanece inalterada as demais disposições do Projeto. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi a mesma colocada em votação, o qual foi APROVADA por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 014/2025** de iniciativa do vereador Gilmar Soares da Fonseca, que "institui o Programa Municipal de Robótica Educacional e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **MOÇÃO Nº 001/2025** de autoria da vereadora Tereza Camilo dos Santos e coautoria dos demais vereadores integrantes desta Casa, de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações ao Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão "Fronteiras, Estado e Relações Sociais" – LAFRONT, à UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, à Dra. CINTIA FIOROTTI LIMA, ao Dr. ERIC GUSTAVO CARDIN e Dr. MAX ANDRÉ ARAUJO FERREIRA, professores responsáveis pelo Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão "Fronteiras, Estado e Relações Sociais", pelo brilhante projeto LAFRONT, projeto de iniciativa acadêmica do laboratório que digitalizou, organizou e disponibiliza todas as edições do Jornal Ilha Grande, desde a primeira publicação em 12 de abril de 1980 até o ano de 2005, garantindo a proteção da memória e parte da importante história do Município de Guaíra. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Claudemir Motorista, Tereza Camilo (esta, após

passar a presidência à vereadora Keila Marta Francisco – Vice-Presidente), Mirele Paula Cetto Leite, Karina Bach, Gilmar Soares da Fonseca, Adriano Richter, Beto Salamanca, João Carlos Hartekoff, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Para a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, ficam inscritos o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº 001/2015 de 27 de abril de 2015" e o **PROJETO DE LEI Nº 014/2025** de iniciativa do vereador Gilmar Soares da Fonseca, que "institui o Programa Municipal de Robótica Educacional e dá outras providências", ambos para apreciação e deliberação em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internautas e radiouvintes, declarando, às 19h26min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 22/04/2025
PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

9º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 14/04/2025 – 17:00 Horas

NOME VEREADOR	ASSINATURA
ADRIANO RICHTER	
BETO SALAMANCA	
CLAUDEMIR MOTORISTA	
CRISTIANE GIANGARELLI	Cristiane Giangarelli
GILMAR SOARES DA FONSECA	Gilmar Soares da Fonseca
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI	
JOÃO CARLOS HARTEKOFF	
KARINA BACH	Karina Bach
KEILA MARTA FRANCISCO	Francisco
MIRELE PAULA CETTO LEITE	
TEREZA CAMILO	Tereza Camilo do Santos

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 14/04/2024

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

O R A D O R E S:

KEILA MARTA FRANCISCO Km Francisco

MIRELE PAULA CETTO LEITE

TEREZA CAMILO Tereza C. dos Santos

ADRIANO RICHTER

Não ***BETO SALAMANCA*** Não

CLAUDEMIR MOTORISTA

CRISTIANE GIANGARELLI

GILMAR SOARES DA FONSECA Gilmar Soares da Fonseca

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOÃO CARLOS HARTEKOFF

KARINA BACH Karina Bach

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

ADRIANO RICHTER

BETO SALAMANCA

CLAUDEMIR MOTORISTA

CRISTIANE GIANGARELLI

GILMAR SOARES DA FONSECA Gilmar Soares da Fonseca

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOÃO CARLOS HARTEKOFF

KARINA BACH Karina Bach

KEILA MARTA FRANCISICO Km Francisco

MIRELE PAULA CETTO LEITE

TEREZA CAMILO Tereza Camilo dos Santos